



LEI Nº 2.823/ 2007

**Suplementa dotações do Orçamento  
vigente e dá outras providências.**

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas em R\$ 2.943.651,32 (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do orçamento vigente:

**11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.02 – Divisão de Serviços**

11.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

11.02 - 44.00.00.00 Outras Despesas de Capital

11.02 - 44.90.51.17.512.0043.1.047.01.00000 Investimentos

R\$ 1.145.978,17

11.02 - 44.90.51.26.451.0039.1.042.01.00000 Investimentos

R\$ 1.797.673,15

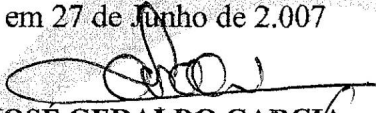
**Total R\$ 2.943.651,32**

**Artigo 2º** - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes dos Convênios abaixo discriminados em conformidade com a Lei 4.320/64, arts. 42 e 43.

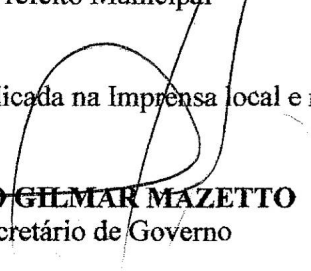
<b>Convênios</b>	
Ponte sobre o Córrego Buru	R\$ 295.107,52
Ponte da Estrada Rocha Moutonee	R\$ 690.870,65
Construção de Centro de Lazer Jd. Independência	R\$ 160.000,00
Reurbanização da Avenida Getulio Vargas	<u>R\$ 1.797.673,15</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.943.651,32</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
em 27 de Junho de 2.007

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**MARIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo